

## **EDITAL DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO REGULAR SEMESTRAL 2026/2**

O International Office informa que estão abertas as inscrições para seleção de estudantes da Graduação, vinculados a UNIRITTER, para realização de Intercâmbio Acadêmico Regular Semestral nas Instituições de Ensino parceiras no exterior.

### **CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 1º.** O presente edital visa a convocação de estudantes de Graduação da UNIRITTER, interessados em estudar durante um semestre acadêmico nas Instituições de Ensino parceiras no exterior, observando a oferta de seu curso na Instituição de destino disposta nos Anexos I e II deste edital, para o período de **agosto a dezembro de 2026**.

**Artigo 2º.** Este programa destina-se a estudantes regularmente matriculados em cursos de Graduação da UNIRITTER. Estudantes FIES e PROUNI poderão participar do presente programa, observando as devidas condições da suspensão do benefício, de acordo com os respectivos regulamentos.

### **CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**Artigo 3º.** Para participar do Intercâmbio Acadêmico Regular Semestral, o estudante deve apresentar os critérios abaixo elencados, cumulativamente no momento da inscrição:

1. Estar regularmente matriculado em um curso de Graduação da UNIRITTER, na modalidade presencial, semipresencial ou live;
2. Ser residente e domiciliado em território nacional;
3. Ser maior de 18 (dezoito) anos de idade;
4. Ter concluído de **20% a 80%** do curso, não podendo estar no primeiro e no último semestre no momento da Inscrição;
5. Apresentar bom índice de rendimento acadêmico, com média global correspondente ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e não possuir mais de duas reprovações em Unidades Curriculares (UCs) cursadas na Graduação;
6. Não ter sofrido sanções por qualquer infração acadêmico-disciplinar;
7. Não estar respondendo por nenhum Processo Administrativo Disciplinar;
8. Estar adimplente em suas mensalidades junto à entidade mantenedora;
9. Ter passaporte válido no momento de inscrição e para todo o período de mobilidade;

10. Submeter-se a entrevista de seleção com o International Office da UNIRITTER, se aprovado na primeira etapa;
11. Comprovar a proficiência do idioma, se não português, considerando as exigências da Instituição de destino (mínimo nível intermediário B2), disponíveis nos Anexos I e II deste edital.

### **CAPÍTULO III - RECURSOS ENVOLVIDOS**

**Artigo 4º.** Não há recursos envolvidos (bolsa de estudos) no programa de Intercâmbio Acadêmico Regular Semestral. Porém, os estudantes selecionados terão isenção das mensalidades na UNIRITTER durante o programa, tendo que arcar com as taxas e mensalidades cobradas pela Instituição de destino, quando existir.

**Artigo 5º.** Os candidatos deverão pagar a Taxa de Inscrição referente a confirmação da sua candidatura. Essa taxa não é reembolsável.

**Artigo 6º.** Ao final do processo de seleção, os estudantes aprovados deverão pagar a Taxa de Intercâmbio Única diretamente a UNIRITTER no valor de R\$ 1,718,00 (mil, setecentos e dezoito reais), referente ao semestre de mobilidade acadêmica. Essa taxa somente poderá ser reembolsada mediante formalização, em até 60 dias, da desistência do intercâmbio.

**Artigo 7º.** Estudantes que possuam o benefício PROUNI serão isentos da Taxa de Intercâmbio Única indicada no art. 6º, de acordo com a bolsa que possuem. O comprovante da adesão ao benefício será solicitado durante o processo seletivo.

**Artigo 8º.** Os custos para a obtenção do visto, passagem, moradia, transporte, alimentação, seguro de vida obrigatório, taxas e mensalidades da Instituição de destino (quando houver), e outros gastos pessoais serão de inteira responsabilidade do estudante selecionado, estando a UNIRITTER e a Instituição de Ensino de destino isentas de qualquer responsabilidade.

**Artigo 9º.** Os estudantes selecionados deverão seguir as exigências do Departamento de Imigração do país de destino, obtendo o visto adequado ou outros documentos, quando exigidos. As Instituições do Ecossistema Ânima não se responsabilizam por quaisquer decisões das autoridades internacionais.

## CAPÍTULO IV – DA INSCRIÇÃO E CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

**Artigo 10.** Os candidatos deverão realizar a sua inscrição através do protocolo de **Taxa de Inscrição de Intercâmbio**, disponível no Ulife através do caminho: Ulife > Solicitações Online > Taxa de Inscrição de Intercâmbio.

**Artigo 11.** Os candidatos deverão indicar no motivo do protocolo de Taxa de Inscrição de Intercâmbio **2 (duas)** das Instituições de destino disponíveis nos Anexos I e II deste Edital, onde desejam realizar o intercâmbio. É de inteira responsabilidade do candidato verificar a oferta do seu curso nas Instituições de destino escolhidas.

**Artigo 12.** Os candidatos deverão anexar ao protocolo de Taxa de Inscrição de Intercâmbio os documentos abaixo listados, em arquivo único, formato PDF:

1. Plano Curricular ou Histórico Escolar de graduação na UNIRITTER;
2. Média Global até o período cursado na UNIRITTER;
3. Cópia do Passaporte, válido e dentro do prazo de validade para a realização da mobilidade;
4. Carta de motivação no idioma lecionado na Instituição de destino;
5. Comprovação de proficiência mínima intermediária (B2), conforme exigências da Instituição de destino, prevista nos Anexos I e II deste edital.

**Artigo 13.** Serão anuladas as inscrições dos candidatos que deixarem de apresentar qualquer um dos documentos supracitados no momento de sua inscrição. A submissão dos documentos deverá ser feita exclusivamente pelo protocolo de Taxa de Inscrição de Intercâmbio, disponível no Ulife, em arquivo único, formato PDF.

**Artigo 14.** Ao ser deferido, o protocolo de Taxa de Inscrição de Intercâmbio gerará um boleto referente a Taxa de Inscrição, citada no artigo 5º. Após gerado, o boleto estará em aberto e, caso não seja pago dentro do prazo de validade, serão cobrados juros e multa, sendo de total responsabilidade do estudante o acompanhamento e pagamento deste.

## CAPÍTULO V – ETAPA DE PROCESSO

**Artigo 15.** O processo seletivo consubstanciar-se-á nas seguintes fases eliminatórias:

1. Análise dos documentos acadêmicos que comprovem os itens do Artigo 3º;

2. Entrevista com o International Office baseada nos critérios a seguir: comunicação interpessoal, habilidade de adaptação, flexibilidade, resolução de conflitos e perfil comportamental;
3. Parecer solicitado pelo International Office ao coordenador de curso em relação a conduta do estudante;
4. Proficiência do idioma, conforme critérios estabelecidos pela Instituição de destino.

**Artigo 16.** O candidato aprovado será aquele que cumprir os critérios estabelecidos no artigo 3º e 15., obtendo desempenho satisfatório no processo seletivo. Em caso de empate, o coordenador de curso realizará uma análise acadêmica de ambos os candidatos. O estudante não aprovado nesta análise poderá ser realocado em outra instituição que ainda possuir vagas, caso ainda cumpra os critérios.

**Artigo 17.** Em caso de vagas remanescentes, os candidatos que não foram realocados poderão ser convocados.

**Artigo 18.** O International Office utilizará e-mails para a comunicação com os candidatos. Portanto, caberá exclusivamente aos candidatos, a inteira responsabilidade pela indicação correta e atualizada de seus dados no Ulife. O International Office não se responsabiliza por e-mails não respondidos pelo estudante aprovado, caso este não utilize os endereços eletrônicos registrados no Ulife.

**Artigo 19.** O resultado do processo seletivo será divulgado na página Internacional da UNIRITTER: <https://www.uniritter.edu.br/sobre/internacional/>.

**Artigo 20.** Estudantes selecionados em edições anteriores do Intercâmbio Acadêmico regular não poderão participar deste edital em casos de desistência da mobilidade após aprovação em processo seletivo anterior e/ou descumprimento de prazos e outras regras internas durante o processo de candidatura anterior – salvo justificativa plausível e analisada pelo International Office durante o processo seletivo.

**Artigo 21.** A análise da justificativa do estudante selecionado em edições anteriores do Intercâmbio Acadêmico que deseja participar deste edital, como citado no Artigo 20, será feita pelo International Office durante a primeira etapa do processo seletivo.

**Artigo 22.** O International Office poderá, a qualquer momento interromper o processo de inscrição ou nomeação caso o estudante apresente qualquer conduta desrespeitosa ou desconhecimento das regras e orientações estabelecidas neste edital.

**Artigo 23.** O aceite final do estudante selecionado no presente Edital caberá exclusivamente à Instituição de destino. O International Office não se responsabiliza pelas decisões das Instituições parceiras no exterior, caso o estudante não tenha a sua candidatura aprovada pela Instituição de destino.

## **CAPÍTULO VI – CRONOGRAMA**

| <b>DATA</b>                    | <b>ATIVIDADE PREVISTA</b>                                                                                                                                                           |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>23 de fevereiro de 2026</b> | Início das inscrições no processo seletivo                                                                                                                                          |
| <b>22 de março de 2026</b>     | Encerramento das inscrições e início do processo seletivo*                                                                                                                          |
| <b>31 de março de 2026</b>     | Divulgação dos selecionados na Página Internacional<br>UNIRITTER: <a href="https://www.uniritter.edu.br/sobre/internacional/">https://www.uniritter.edu.br/sobre/internacional/</a> |
| <b>30 de maio de 2026</b>      | Período de Aceite das Instituições Parceiras                                                                                                                                        |
| <b>Agosto de 2026</b>          | Início das atividades presenciais no exterior                                                                                                                                       |

*\*Algumas instituições parceiras terão o encerramento das inscrições antes. Verifique os Anexos I e II deste edital.*

## **CAPÍTULO VII - DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS E REMATRÍCULA**

**Artigo 24.** O estudante selecionado deverá elaborar um Plano de Estudos, com orientação do seu coordenador de curso, antes de iniciar suas atividades na Instituição de destino. O Plano de Estudos deverá conter no mínimo 3 (três) disciplinas a serem cursadas na Instituição de destino, e será de responsabilidade do selecionado acessar a página online da mesma que contenha tais informações.

**Artigo 25.** Caberá ao coordenador de curso orientar e aprovar as disciplinas a serem cursadas pelo estudante no exterior, informando quais poderão, ou não, ter aproveitamento no retorno do Intercâmbio Acadêmico Regular Semestral.

**Artigo 26.** Caberá ao estudante, junto ao coordenador de curso, verificar possíveis alterações em sua matriz curricular ao seu retorno a UNIRITTER.

**Artigo 27.** O International Office não se responsabiliza caso ocorra mudanças na matriz curricular que afetem o retorno do estudante, estando o estudante ciente de que a participação no Intercâmbio Acadêmico Regular Semestral poderá impactar no prazo de conclusão da sua graduação.

**Artigo 28.** Na hipótese de as Unidades Curriculares (UCs) cursadas pelo estudante não deterem os requisitos indispensáveis para o aproveitamento de estudos, a carga horária poderá ser aproveitada a título de Atividade Complementar, caso o curso do estudante tenha a possibilidade, a depender do consentimento do coordenador de curso.

**Artigo 29.** O estudante selecionado deverá trancar a sua matrícula, estando ciente de que este Intercâmbio Acadêmico poderá impactar no prazo de conclusão de sua graduação na UNIRITTER.

**Artigo 30.** O estudante selecionado não deverá realizar o processo de rematrícula no semestre em que realizará o intercâmbio acadêmico. Caso realize, o reembolso ficará sujeito a cobranças do setor financeiro, de acordo com as regras de reembolso e trancamento.

**Artigo 31.** Assim que o estudante selecionado iniciar as atividades na Instituição no exterior, este deverá enviar para o International Office UNIRITTER o Certificado de Chegada, atestando a sua matrícula na Instituição de destino.

**Artigo 32.** Em caso de alteração no Plano de Estudos, o estudante deverá comunicar imediatamente o International Office e seu coordenador de curso para a revalidação.

**Artigo 33.** O estudante que não obtiver aprovação em nenhuma disciplina na Instituição de destino, não terá a possibilidade de aproveitar as horas correspondentes na UNIRITTER.

**Artigo 34.** Para retornar as atividades acadêmicas na UNIRITTER, o International Office solicitará o destrancamento da matrícula do estudante observando os prazos do calendário acadêmico. Para isso, é necessário que o estudante envie o Histórico Escolar cursado no exterior junto do seu Plano de Estudos aprovado pelo coordenador de curso.

**Artigo 35.** Estudantes beneficiários de FIES e PROUNI deverão renovar suas bolsas junto aos órgãos competentes, sendo os mesmos inteiramente responsáveis por essas tratativas.

**Artigo 36.** Estudantes que já possuem bolsa Ânima terão a mesma renovada quando realizarem o processo de reabertura da matrícula na UNIRITTER, de acordo com os critérios estabelecidos quando receberam a bolsa.

**Artigo 37.** Os acordos de cooperação internacional com as Instituições estrangeiras preveem apenas o Intercâmbio Acadêmico Regular Semestral de estudantes em um regime de reciprocidade. Com isso, não é possível a transferência de estudantes entre Instituições.

**Artigo 38.** Os estudantes selecionados para este programa de Intercâmbio Acadêmico deverão concluir o seu curso de Graduação na UNIRITTER, não podendo transferir-se para a Instituição de destino.

## **CAPÍTULO VIII - INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**Artigo 39.** O candidato, ao se inscrever e participar do processo seletivo, manifesta a sua autorização e consentimento para que a UNIRITTER possa coletar e tratar os dados pessoais fornecidos no ato da inscrição e os presentes nos demais documentos entregues pelo candidato. O consentimento abrange a autorização para que os dados fornecidos sejam tratados para a conclusão da inscrição no processo seletivo, bem como para a elaboração do perfil do candidato e realização de contatos referentes: ao processo seletivo; à efetivação de matrícula; a campanhas e pesquisas de marketing, satisfação e avaliação institucional, podendo, ainda, haver compartilhamento com terceiros, devidamente autorizados pela UNIRITTER, especialmente com a universidade estrangeira, exclusivamente para as finalidades informadas e de acordo com as políticas de privacidade da UNIRITTER.

**Artigo 40.** Os participantes selecionados aceitam, automaticamente, ceder seus direitos de uso de imagem, nome, depoimentos e voz para a Instituição de Ensino pertencentes a Ânima Educação, para fins comerciais, de publicidade e propaganda e institucionais, com veiculação em todo o território nacional e no exterior, submetendo-se integralmente às disposições desde Edital.

**Artigo 41.** Os casos omissos serão resolvidos pelo International Office, sempre em consonância com o Estatuto e Regimento da UNIRITTER.

**Artigo 42.** Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico: [international.uniritter@animaeducacao.com.br](mailto:international.uniritter@animaeducacao.com.br)

**Artigo 43.** Ao se inscrever, o estudante aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

**Artigo 44.** Este Edital entra em vigência na data de sua publicação.

23 de fevereiro de 2026.

### Observações:

1. A disponibilidade de vagas está sujeita à aprovação da Instituição parceira. Desta forma, o aceite final do estudante cabe à Instituição parceira;
2. As Instituições não mencionadas nesta lista não possuem vagas disponíveis para esta edição;
3. O presente edital não contempla o curso de Medicina;
4. Algumas Instituições encerram o prazo de inscrições antes do dia previsto em calendário. Com isso, os estudantes interessados nessas instituições devem se atentar e fazer a inscrição dentro dos prazos apresentados nos Anexos.
6. Nas tabelas abaixo encontram-se apenas as grandes áreas ofertadas pelas Instituições parceiras, cabendo ao estudante verificar se o seu curso é de fato ofertado na Instituição desejada.
7. No Anexo I, os estudantes encontrarão instituições que não terão a cobrança da mensalidade (taxa de semestralidade), pois entram em regime de reciprocidade. Já no Anexo II, todas as instituições cobram mensalidade (taxa de semestralidade).

### ANEXO I

#### OPÇÕES DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAIS PARA 2026.2

#### SEM TAXA DE SEMESTRALIDADE (MENSALIDADE)

| PAÍS  | INSTITUIÇÃO              | IDIOMA                      | ÁREAS                                                                                                                                      | SITE                 | TÉRMINO DE INSCRIÇÃO | TAXA ADM.        |
|-------|--------------------------|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|------------------|
| Chile | Universidad Andrés Bello | <b>Espanhol</b><br>Nível B2 | Arquitetura e Design;<br>Ciências Jurídicas;<br>Comunicação e Artes;<br>Arquitetura e Design;<br>Engenharias;<br>Gestão e Negócios.        | <a href="#">Site</a> | 22 de março de 2026. | Não há.          |
|       | Universidad Finis Terrae | <b>Espanhol</b><br>Nível B2 | Arquitetura e Design;<br>Ciências Biológicas e da Saúde;<br>Ciências Humanas e da Educação;<br>Ciências Jurídicas;<br>Comunicação e Artes; | <a href="#">Site</a> | 22 de março de 2026. | \$55,00 dólares. |

|          |                                           |                             |                                                                                                                                                                                        |                      |                      |         |
|----------|-------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|---------|
|          |                                           |                             | Engenharias;<br>Gestão e Negócios;<br>Turismo e Hospitalidade.                                                                                                                         |                      |                      |         |
| China    | Jiaxing University                        | <b>Inglês</b>               | Gestão e Negócios;<br>Engenharias;                                                                                                                                                     | <a href="#">Site</a> | 22 de março de 2026. | Não há  |
| Macau    | Universidade de São José                  | <b>Inglês</b>               | Arquitetura e Design;<br>Ciências Agrárias;<br>Ciências Humanas;<br>Comunicação e Artes;<br>Gestão e Negócios.                                                                         | <a href="#">Site</a> | 22 de março de 2026. | Não há. |
| Paraguai | Universidad Americana de Paraguay         | <b>Espanhol</b><br>Nível B2 | Arquitetura e Design;<br>Ciências Humanas e da Educação;<br>Ciências Jurídicas;<br>Comunicação e Artes;<br>Engenharias;<br>Gestão e Negócios;                                          | <a href="#">Site</a> | 22 de março de 2026. | Não há. |
| Peru     | Instituto Cibertec                        | <b>Espanhol</b><br>Nível B2 | Arquitetura e Design;<br>Engenharias;<br>Gestão e Negócios;<br>Tecnologia da Informação.                                                                                               | <a href="#">Site</a> | 22 de março de 2026. | Não há. |
|          | Universidad Científica del Sur            | <b>Espanhol</b><br>Nível B2 | Ciências Agrárias e do Meio Ambiente;<br>Ciências Humanas e da Educação;<br>Ciências Jurídicas;<br>Comunicação e Artes;<br>Arquitetura e Design;<br>Gestão e Negócios;<br>Engenharias. | <a href="#">Site</a> | 22 de março de 2026. | Não há. |
|          | Universidad Peruana de Ciencias Aplicadas | <b>Espanhol</b><br>Nível B2 | Arquitetura e Design;<br>Ciências Biológicas e da Saúde;<br>Ciências Humanas e da Educação;<br>Ciências Jurídicas;                                                                     | <a href="#">Site</a> | 22 de março de 2026. | Não há. |

|          |                                   |                             |                                                                                                                                                                 |                      |                      |         |
|----------|-----------------------------------|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|---------|
|          |                                   |                             | Comunicação e Artes;<br>Engenharias;<br>Gestão e Negócios;<br>Turismo e Hospitalidade.                                                                          |                      |                      |         |
|          | Universidad Privada del Norte     | <b>Espanhol</b><br>Nível B2 | Ciências Biológicas e da Saúde;<br>Ciências Jurídicas;<br>Comunicação e Artes;<br>Engenharias;<br>Gestão e Negócios.                                            | <a href="#">Site</a> | 22 de março de 2026. | Não há. |
| Portugal | Instituto Politécnico de Bragança | <b>Português</b>            | Arquitetura e Design;<br>Ciências Agrárias;<br>Ciências Biológicas e da Saúde;<br>Ciências Humanas;<br>Comunicação e Artes;<br>Engenharias;<br>TI e Computação. | <a href="#">Site</a> | 22 de março de 2026. | Não há. |
|          | Instituto Politécnico de Leiria   | <b>Português</b>            | Arquitetura e Design;<br>Ciências Agrárias;<br>Ciências Biológicas e Saúde;<br>Ciências Humanas;<br>Comunicação e Artes;<br>Engenharias;<br>Gestão e Negócios.  | <a href="#">Site</a> | 22 de março de 2026. | Não há. |

## ANEXO II

### OPÇÕES DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAIS PARA 2026.2

#### COM TAXA DE SEMESTRALIDADE (MENSALIDADE)

| PAÍS           | INSTITUIÇÃO                             | IDIOMA                      | ÁREA                                                                                                                                                                               | SITE                 | TÉRMINO<br>DAS<br>INSCRIÇÕES | TAXA<br>ADM | TAXA<br>SEMESTRAL                                                                                                                                                         |
|----------------|-----------------------------------------|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Espanha        | Universidad Europea Miguel de Cervantes | <b>Espanhol</b><br>Nível B2 | Ciências<br>Biológicas e da<br>Saúde;<br>Ciências<br>Humanas;<br>Engenharias;<br>TI &<br>Computação;<br>Comunicação e<br>Artes;<br>Gestão e<br>Negócios.                           | <a href="#">Site</a> | 22 de março de 2026.         | Não há.     | EU\$2.000 euros.                                                                                                                                                          |
| Estados Unidos | San Francisco State University          | <b>Inglês</b>               | Ciências<br>Biológicas e da<br>Saúde;<br>Ciências<br>Humanas;<br>Ciências<br>Jurídicas;<br>Engenharias;<br>TI &<br>Computação;<br>Comunicação e<br>Artes;<br>Gestão e<br>Negócios. | <a href="#">Site</a> | 22 de março de 2026.         | Não há.     | US\$ 5.967,00*<br>*Com 15% de desconto<br>Ânima já aplicado. Valor referente a no máximo 12 unidades curriculares (créditos)<br>Mais informações em: <a href="#">Site</a> |

|        |                                      |                                       |                                               |                      |                      |         |                                                                                                                    |
|--------|--------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------------|----------------------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Itália | Nuova Accademia di Belle Arti (NABA) | <b>Inglês ou Italiano</b><br>Nível B2 | Arquitetura e Design;<br>Comunicação e Artes. | <a href="#">Site</a> | 22 de março de 2026. | Não há. | EU\$ 6.750,00*<br>*Com 25% de desconto<br>Ânima já aplicado. Valor referente a no máximo 12 unidades curriculares. |
|--------|--------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------------|----------------------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|